



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
"Governo Popular e Participativo"

**RETIFICAÇÃO**

FICA RETIFICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2007, DE 23 DE JULHO DE 2007, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO MS, EDIÇÃO Nº 3659, DE 25 DE JULHO DE 2007, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2007**

**"REVOGA A LEI COMPLEMENTAR  
MUNICIPAL Nº 044/2007."**

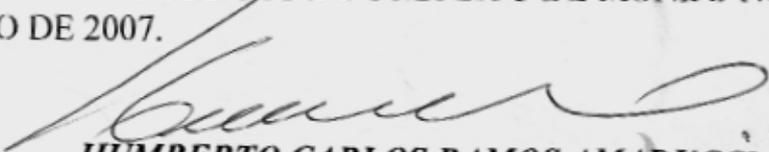
**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Complementar Municipal nº 044, de 26 janeiro de 2007.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNDO NOVO – MS., 23  
DE JULHO DE 2007.

  
**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**  
Prefeito Municipal

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 374-3114 - CEP 79.950-000 - CNPJ 03.741.683/0001-20  
[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)

PUBLICADO NO Diário MS

EDIÇÃO Nº 3738 EM 20 de Jul de 2007

